

Ponte Nova - MG, 17 de maio de 2022.

Ofício nº 0356/2022/SAPL/DGRI

Exmo. Sr.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Nesta.

Assunto: comunica requerimento nº 0116/2022/SAPL, protocolado sob o nº 570/2022.

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada no dia 16/05/2022, foi aprovado por unanimidade requerimento protocolado de autoria do Vereador Sérgio Antônio de Moura que, após ser questionado pelos moradores do Bairro Fortaleza, enviou ofício ao Município de Ponte Nova e ao Departamento de Água, Esgoto e Saneamento solicitando informações acerca de reservatório desativado localizado em uma rotatória ao final da rua José Nogueira, uma vez que o espaço encontra-se sem qualquer área de proteção e ainda com muitas árvores ao redor e pouca iluminação, propiciando a prática de atividades ilícitas.

Todavia, a Administração Pública Direta se restringiu a encaminhar a resposta dada pela autarquia, não informando quais providências serão adotadas pela Administração para solucionar a demanda da população.

Diante disso, o Vereador solicita-lhe encaminhar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 dias**, as seguintes informações:

- 1- As benfeitorias (reservatório e casa de bombas) situadas ao final da rua José Nogueira são públicas ou privadas?
- 2- A área em que o reservatório e a casa de bomba se encontram é de natureza pública (área institucional, por ex.) ou privada?
- 3- Há informações da existência de máquinas/equipamentos do DMAES instalados no reservatório. Pergunta-se: há algum equipamento ou maquinário público no local? Quais? Estão sendo utilizados?
- 4- Considerando que o local está abandonado, conforme relatos dos moradores, quais medidas o Executivo está tomando para garantir a função social do imóvel?

- 5- Independentemente da natureza dos imóveis, quais medidas o Executivo está tomando para garantir a segurança da população que reside próxima ao local e impedir a utilização para fins ilícitos?
- 6- Houve inspeção do setor de Posturas e/ou de Saúde para verificar as condições das instalações, de forma a averiguar o cumprimento das exigências da Lei Municipal nº 2.639/2002 e Lei Complementar nº 3.027/2007, inclusive para impedir a proliferação de insetos e a transmissão de doenças? Encaminhar cópia de eventuais notificações/autos de infração que tenham sido emitidos.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente